



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Segunda-feira • 18 de Outubro de 2021 • Ano VIII • Nº 2111

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Despacho Administrativo Referente ao Pregão Eletrônico N. 029/2021-PE.**



## Esse município tem autonomia

## Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério

## Modernidade Transparência



## Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA/  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



### DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-2021-PE.

Versam os autos sobre o processo licitatório, adotado na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 029-2021-PE**, cujo objeto dispõe sobre a contratação de serviços de locação de veículos para atender a demanda de diversas secretarias deste município.

Com efeito, após a etapa de lances, foram convocadas as seguintes empresas: VIANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.754.716/0001-38; PLABO WANDERSON SILVA ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.740.345/0001-75; CORUMBAU BRASIL TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.409.468/0001-58; JOSE CARLOS ALVES GOMES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.606.357/0001-01; TBAHIA TRANSPORTES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.360.489/0001-09; CORUMBAU BRASIL TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.409.468/0001-58 e a empresa JOSE CARLOS ALVES GOMES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.606.357/0001-01, para no prazo de cinco dias, sob pena de desclassificação, apresentarem a documentação exigida no item 21.5 do edital, que possui a seguinte redação: **“21.5. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 21.5.1. A licitante vencedora deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, apresentar cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação da proposta, além das penalidades previstas em Lei: a) Certificados de propriedade de todos os veículos destinados ao atendimento do objeto licitado, em nome da proponente; b) Para realização das inspeções/vistorias dos veículos será designada Comissão de Fiscalização, através de Portaria, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura; c) Após a inspeção/vistoria, a Comissão expedirá declaração de participação e averiguação dos veículos, sendo uma via entregue a empresa, no qual deverá apresentar ao Departamento de Licitação, para ser acostada a documentação do contrato; d) O veículo não aprovado na inspeção/vistoria será impedido de prestar o serviço e a contratada será notificada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para a substituição do veículo notificado ou reparo do mesmo; e) Comprovação de situação regular referente ao Licenciamento e Seguro Obrigatório (DPVAT) de todos os veículos”,** entretanto, as referidas licitantes se mantiveram inertes, não apresentando a documentação, acima explicitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA/  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



Desta forma, considerando os motivos acima libelados, resolve-se por revogar o certame epigrafado, com arrimo no art. 49 da Lei das Licitações, em conformidade com o poder de autotutela deferido à Administração Pública, conferindo-lhe o direito de rever de ofício os seus atos, em perfeito compasso com a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, assim redigida: ***“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”***

Publica-se no Diário Oficial do Município, servindo o presente despacho, como intimação.

Ibipitanga, em 18 de outubro de 2021.

  
**Laís Venância Oliveira Paixão Vieira**  
-Pregoeira-